



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 329

REAJUSTA O VALOR DAS
DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 927, de 25/06/91,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 16% (dezesseis por cento), passando as mesmas para CR\$ 4.986,07 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e sete centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA

Em, 26 de junho de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de junho de 1991.

Ver. Dorvaly Subtil Barboza

2º Secretário